

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/SLMPREV/2022

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – FUMAP E DO OUTRO, A EMPRESA PEDRO MARCOS MEI, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONTRATANTE: O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA (FUMAP)**, com sede na Rua Tito Pereira, 56, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.474.135/0001-09, neste ato representado por seu gestor previdenciário e ordenador de despesas, Sr. Geovane Teotônio de Melo.

**CONTRATADO: PEDRO MARCOS MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.096.896/0001-00, com sede na Rua Luiz Queiroz Bittencourt, nº 217, Centro, São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-185, neste ato legalmente representada pelo Sr. PEDRO MARCOS LIRA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.343.008-SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.548.584-57, residente e domiciliado na Rua Luiz Queiroz Bittencourt, nº 217, bairro Rosina Labanca, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54735-185.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DO REGIME JURÍDICO** - Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO** - Constitui objeto deste contrato a prestação de apoio administrativo ao RPPS do Município de São Lourenço da Mata - FUMAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- I- Elaborar, transcrever, conferir e/ou formatar relatórios, planilhas, memorandos, ofícios e demais correspondências, de acordo com os dados fornecidos pelo CONTRATANTE;



FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

**São Lourenço da Mata PREV**

cnpj: 08.474.135/0001-09

- II- Prestar apoio administrativo em reuniões internas, compilando e transcrevendo os assuntos tratados;
- III- Prestação dos serviços técnicos para digitalização de documentos de pastas funcionais, contábeis, processos administrativos com o devido arquivamento em mídias digitais, para fins de uniformizar procedimentos e melhorar a governança previdenciária;
- IV- Suporte na verificação e envio de documentos para alimentação do Portal da Transparência do RPPS.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - O prazo global para os serviços objeto do presente contrato será de um (um) ano a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93, ou seja, de 03.01.2022 até 31.12.2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO** - O preço dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)** nos quais o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente ao vencimento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos serão efetuados até 5º (quinto) dia de cada mês após a realização dos serviços do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS** - Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento do CONTRATANTE.

02.22 Fundo Previdenciário de São Lourenço da Mata- Fundo Financeiro  
0912200212.296 Manutenção do Fundo Financeiro  
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos termos dos arts. 77 e seguintes da lei 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 2% (dois) por cento, sobre o valor global do Contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal.

**CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Fica eleito o Foro desta Comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Contrato que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a

*Peoh*

*[Handwritten signature]*



FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

**São Lourenço da Mata PREV**

CNPJ: 08.474.135/0001-09


qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E assim, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO** de prestação de serviços de digitalização dos processos de concessão de benefícios previdenciários em RPPS firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE, pelo CONTRATADO e por duas testemunhas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

São Lourenço da Mata-PE, 03 de Janeiro de 2021.

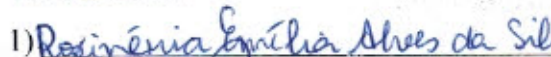
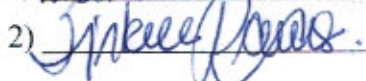
  
O FUNDO PREV. DO MUN. DE SÃO LOURENÇO DA MATA (FUMAP)

Geovane Teotonio de Melo  
Presidente

  
Pedro Marcos Lira de Freitas

Pedro Marcos Lira de Freitas

Testemunhas:

- 1)  CPF 608.883.344-00
- 2)  CPF 038.109.634-37